



**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI Nº 707/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 02  
(DOIS) MOTORISTAS PARA ATENDER  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE PELO PRAZO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02(DOIS) motoristas para a Secretária de Saúde para atender excepcional interesse público, pelo prazo de até doze (12) meses.

**Art. 2º** - A remuneração mensal do contratado será aquela correspondente à função constante do Quadro de provimento efetivo de Servidores do Município.

**Art. 3º** - O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - Remuneração conforme estipulado no art. 2º;

II - Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação Natalina proporcional, nos termos da Constituição Federal;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - Inscrição no Regime Geral de Previdência.

**Art. 4º** - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei por mera vontade administrativa ou quando manifesto o interesse público ou por infração do contratado ao disposto nos artigos 93 e 94 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Av. Tassinare Cesari, Nº 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000**

**Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055**



**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 15 de maio de 2024.

Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Av. Tassinare Cesari, N° 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000**  
**Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055**